



INFORMATIVO TÉCNICO
MONITORAMENTO

 **SESCOOP/RJ**

somos
COOP


SESCOOP/RJ

**Rio
Coop**

INFORME TÉCNICO Nº 004/2020 de 03/08/2020

Cooperativas já podem se beneficiar com a Lei
14.030/2020 promulgada em 28/07/2020.

Veja aqui como sua Cooperativa pode se beneficiar:

- 1- **Assembleias Gerais Ordinárias (AGO) – Prazo de Realização Prorrogado até Setembro/2020;**
- 2- **Assembleias Gerais – Agora pode ser realizada de forma digital permanentemente;**

Devido a Pandemia provocada pelo novo Corona Vírus, muitas ações tem mudado nossa realidade, e as Leis tanto no âmbito, municipal, estadual e federal, veem acompanhando essas mudanças, exemplo disso foi a **Medida Provisória (MPV) 931/2020** que na ocasião permitiu que as Cooperativas realizassem Assembleias de forma digital e semipresencial e prorrogou o prazo da (Assembleia Geral Ordinária) AGO.

O Informe Técnico nº 002, abordou esse tema de forma mais abrangente, vide:
<https://rio.coop/wp-content/uploads/2020/06/Informativo-T%C3%A9cnico-002.2020-MONITORAMENTO-SESCOOP-RJ.pdf>

Recentemente foi promulgada a **Lei 14.010/2020** que prorrogou até 30 de outubro a realização de Assembleias Gerais por meio eletrônicos independente de previsão estatutária, porém não contemplou a prorrogação dos prazos de realização das AGO's das Cooperativas, bem como, também não prorrogou o prazo dos mandatos de Administradores e Conselheiros das Cooperativas, permanecendo então vigente, neste caso a **MPV 931/2020**.

Fato é que a Medida Provisória trazia segurança jurídica imediata e não permanente, uma vez que tramitaria em caráter provisório. Diante de tal situação, a OCB Nacional por meio da FRENCOOP atuou para que a **MPV 931/2020** se transformasse em Lei, o que ocorreu no último dia 28/07/2020 com a promulgação da **Lei 14.030/2020**.

Além da autorização permanente de participação e voto a distancia por parte dos cooperados e a realização de Assembleia de forma digital a **Lei 14.030/2020** também **prorrogou o prazo de realização da AGO deste ano de 2020, para 9 (nove) meses** após o termino do exercício social, portanto em geral as cooperativas terão até 30 (trinta) de setembro de 2020 para fazer sua AGO.

Prorrogação de Mandatos – A **Lei 14.030/2020** também traz a prerrogativa de **prorrogação dos mandatos dos administradores e Conselheiros da Cooperativa até seja realizada a AGO para a substituição dos mesmos, caso seja necessário.**

A proposta da realização de Assembleias por meio digital bem como a participação do cooperado por meio eletrônico nessas assembleias já era uma expectativa por parte do Sistema OCB, atendendo às demandas das cooperativa. Além de aderir a modernidade a Lei também visa contribuir para disseminar o acesso e a participação dos cooperados nas Assembleias.

Corroborando com o tema **Instrução Normativa (IN) 79** do Departamento Nacional do Registro de Empresas e Integração (DREI) a qual foi publicada em 14 de abril de 2020, já contemplou os itens descritos da **MPV 931/2020**, o que passa a vigorar permanentemente com a promulgação da **Lei 14.030/2020**, estando a IN já compatível com a Lei.

A IN DREI 79, dispõe sobre a participação e votação a distância em reuniões e assembleias de sociedades anônimas fechadas, limitadas e também das cooperativas.

Dessa forma, doravante, as cooperativas podem adotar a modalidade digital para realizar suas assembleias, seja a participação dos cooperados de maneira totalmente digital ou semipresencial, desde que siga os critérios definidos na **IN DREI 79**, a qual indica a maneira mais adequada de convocação, participação e realização da Assembleia.

A Lei 14.030/2020 acrescenta à Lei 5764/71 o Artigo 43-A, o qual informa a possibilidade das ações descrita acima, utilizando o termo “**poderá**”; portanto, para melhor segurança jurídica, recomendamos que em uma próxima Assembleia Geral Extraordinária (AGE) a cooperativa coloque em seu Estatuto Social a possibilidade e permissão da realização de suas Assembleias de forma digital, bem como a participação do Cooperado nas Assembleias de maneira remota.

Acesse o Link e tenha acesso ao texto da Lei 14.030/2020:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14030.htm

Acesse o Link e tenha acesso ao texto da IN DREI 79/2020 na íntegra -
<http://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-drei-n-79-de-14-de-abril-de-2020-252498337>

Considerações Finais:

Todos os conteúdos, bem como outro informativo técnico do monitoramento , estão disponíveis na íntegra no site do Sistema OCB SESCOOP RJ através do link: <https://rio.coop/informativos-tecnicos-do-setor-de-monitoramento-para-as-cooperativas-do-estado-do-rio-de-janeiro/?preview=true>

Maiores Informações com a equipe do setor de monitoramento:

REGIONAL	ANALISTA	TELEFONE	E-MAIL
METROPOLITANA	Thiago Sartori	(21) 9954-73878	thiagosartori@rio.coop
NAC LAGOS	Jorge Pecky	(21) 9988-21279	jorgepecky@rio.coop
NAC SUL FLUMINENSE	Silvio Bruno	(24) 98826-8555	silviobruno@rio.coop
NAC NORTE/NOROESTE	Willian Azevedo	(22) 99744-0962	willianazevedo@rio.coop
NAC SERRANA	Luiz C. Costa	(21) 98556-6265	luizcosta@rio.coop